



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 375/1995

CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE, POR
125 (CENTO E VINTE E CINCO)
DIAS, AO DEPUTADO
RAIMUNDO MACÊDO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, item I, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Concede licença ao Deputado Raimundo Macedo, por um período de 125 (cento e vinte e cinco) dias, de acordo com o **Art. 137, inciso III, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990** (Regimento Interno Consolidado), a partir do dia 23 do mês de novembro, para tratamento de saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em Fortaleza, aos 7 de dezembro de 1995.

DEP. CID GOMES - PRESIDENTE

DEP. MOÉSIO LOIOLA - 1º VICE-PRESIDENTE

DEP. DOMINGOS FILHO - 2º VICE-PRESIDENTE

DEP. MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO

DEP. IDEMAR CITO - 2º SECRETÁRIO

DEP. CIRILO PIMENTA - 3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

DEP. TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

Observação: Este não substitui o texto conforme publicado no
Diário Oficial no dia 18/12/1995.